



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001556/2014-25**

**CONTRATO Nº 144/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo/SP, CEP: 04576-000, telefone nº (61) 3962-7726/9692-2517, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, CPF nº 887.321.001-59, e pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, CPF nº 490.603.251-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme Subcláusula Única abaixo:

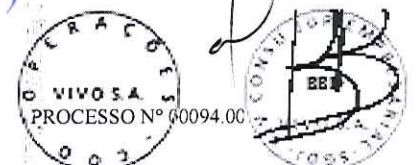
**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de junho de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 218.844,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES:085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2018NE800994, de 07/05/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 16 de maio de 2018.

*ccp*  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*Wellington Xavier da Costa Amo*  
**WELLINGTON XAVIER DA COSTA AMO**  
Telefônica Brasil S/A

*Flavio Cintra Guimarães*  
**FLAVIO CINTRA GUMARÃES**  
Telefônica Brasil S/A

*Antonio Wellington Araujo*  
Antonio Wellington Araujo  
Gerente de Negócios Governo  
CPF: 248.140.831-49  
RG: 644.898 - SSP-DF

